

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para a seleção de propostas no âmbito do Edital N° 10/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA DE APOIO A MISSÕES ACADÊMICO/CIENTÍFICAS NO EXTERIOR (PAME).

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos, a ser realizada pela CPG/IFSC, sendo todas as outras regras regidas pelo Edital N° 10/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 15/06/2020, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Só serão aceitas inscrições de docentes do IFSC credenciados no Programa.
5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
6. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital N° 10/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
7. As propostas serão classificadas pelo proponente em uma das áreas: Teórica, Experimental, Biomolecular ou Computacional.
8. As inscrições que atenderem a todas as exigências expostas no Edital N° 10/2020 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
 - a. Número de artigos publicados em revista indexada no WebOfScience com estudantes de pós-graduação pelo coordenador da proposta nos últimos 3 anos: estratificado da seguinte maneira: 500 para mais que 10 artigos, 400 para $8 < \text{número de artigos} \leq 10$, 300 para $6 < \text{número de artigos} \leq 8$, 200 para $4 < \text{número de artigos} \leq 6$, 100 para número de artigos menor ou igual a 4.
 - b. Qualificação da instituição receptora no exterior conforme ranking Times Higher Education, com nota de 1 a 5, estratificada da seguinte maneira: 500 para instituições entre 1 a 100 lugar, 400 para instituições entre 101 e 200 lugar, 300 para instituições entre 201 e 300 lugar, 200 para instituições entre 301 e 500 lugar e 100 para instituições abaixo do 500 lugar. A comissão avaliadora classificará por similaridade instituições não universitárias. Exemplo: institutos de pesquisa.
9. As propostas receberão notas dadas pela soma dos pontos listados acima.
10. A CPG convidará as duas propostas com maior pontuação em cada área para fazer uma apresentação do projeto com no máximo 15 minutos de duração. A apresentação deve evidenciar como a proposta pretende aumentar a internacionalização da pós-graduação do IFSC a partir do estímulo ao desenvolvimento de pesquisas em conjunto, possibilidades de convênios de dupla-titulação, parcerias acadêmico/científicas, estabelecimento, fortalecimento e prospecção de redes de colaboração e financiamentos externos.
 - a. Se não houver pelo menos duas propostas de uma dada área, a CPG pode convidar mais propostas de outras áreas obedecendo a ordem geral de notas até completar um máximo de oito apresentações, não sendo possível ultrapassar esse número.
11. Cada membro da CPG que estiver assistindo à apresentação indicará uma proposta prioritária.
12. Será escolhida a proposta com maior número de indicações.
13. Havendo empate, será dado preferência a proposta com maior nota de acordo com o item 9.
14. A ordem de prioridade das demais propostas será estabelecida também por indicação ao 2°, 3° etc lugar com as mesmas regras de desempate acima.
15. Os resultados serão divulgados no endereço www.ifsc.usp.br/posgraduacao na aba Processo Seletivo até 23/06/2020.
16. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
17. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:
 - a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
18. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente

embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.

19. Não serão admitidos pedidos de impugnação:

- a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
- b. protocolados fora do prazo.

20. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.